



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 28/2014

**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ
VENECIANA A SENHORA IGNEZ
LORENZON PIASSAROLLI.**

O Vereador Moacyr Selia Filho, da Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente no art. 18, XII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Plenário aprova por maioria de dois terços, e o Presidente promulga o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Veneciana a Senhora Ignez Lorenzon Piassarolli.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 17 de julho de 2014; 60º de Emancipação Política; 15ª Legislatura.

MOACYR SELIA FILHO (PR)

Vereador

rav



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente;

Senhores Vereadores;

Tenho a honra de submeter à apreciação e deliberação dos demais membros deste colegiado o Projeto de Decreto Legislativo, concedendo título de Cidadã Veneciana a Senhora Ignez Lorenzon Piassarolli.

A mencionada senhora é natural do Município de Alfredo Chaves, neste Estado, tendo como registro de nascimento a data de 03 de janeiro de 1929. É filha de João Lorenzon e Thereza Camiletti.

Veio para o Município de Nova Venécia no ano de 1959, mais precisamente na data de 7 de maio daquele ano. Casou-se com o Sr. Angelo Piassarolli, um comerciante do ramo de farmácia e medicamentos, e fixou residência no Bairro Centro, nesta cidade. Como mais dedicada, teve 7 filhos, sendo os dois últimos nascidos neste Município.

Ao lado do esposo, dedicou-se nas atividades de atendimento da população, quando em períodos passados deste Município, em que muitos se deslocavam à procura de medicamentos.

Foi também uma das fundadoras do Lions Club de Nova Venécia, e também atuou com o esposo em várias entidades sociais por muitos anos, prestando serviços em diversas áreas dos segmentos das entidades, voltadas para o bem estar social.

Dessa feita, pelos relevantes serviços que já prestou à comunidade veneciana, nada mais do que justo em que lhe conceder essa honraria.

É a justificativa.



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 16 de julho de 2014; 60º de Emancipação Política; 15ª Legislatura.

MOACYR SELIA FILHO (PR)
Vereador

rav